

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 04/2025/SMPS

1. DADOS DA ATIVIDADE

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva

Período de Vigência:

24 (vinte e quatro) meses da assinatura do Termo de colaboração

Valor Global:

R\$5.760.000,00

Objeto da Parceria:

O objeto da parceria é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva, devendo disponibilizar 24 (vinte e quatro) vagas, a serem distribuídas em duas casas, sendo 12 (doze) vagas em cada unidade, para atendimento de jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, residentes no município de Pouso Alegre/MG, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, devido à vivência de situação de violência e/ou negligência, situação de rua e/ou de abandono e demais situações de fragilidade e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, encaminhados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme especificado no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 04/2025/SMPS.

2. DADOS CADASTRAIS

Organização da Sociedade Civil (Razão Social):

Associação Pestalozzi de Sumaré

CNPJ:

57.501.611/0006-45

Data de abertura do CNPJ:

16/06/2023

Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):

Rua Professor Geraldo de Camargo, nº. 1625

Bairro:

Ipiranga

Cidade/UF:

Pouso Alegre/MG

CEP:

37.556-142

Telefone:

19 3873 6085 – 19 98122 66 82 –
35 9803-9760

E-mail:

prestacaocontas@pestalozzisumare.com.br
coordenacao.pousoalegre@pestalozzisumare.com.br

Nome do Representante Legal:

Darcy Bortolotti

Função:

Presidente

CPF:

715. [REDACTED]-00

RG:

6. [REDACTED]-7

Telefone:

(19) 3873-[REDACTED]

Endereço (Rua, Av. Pça, nº.):

Rua Lamartine Babo, [REDACTED]

Bairro:

Parque Versalles

Cidade/UF:

Sumaré/SP

CEP:

13.171-[REDACTED]

Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho:

Lilian da Mota Vieira Rodrigues **Área de Formação:** Serviço Social

Nº do Registro no Conselho Profissional: CRESS: 23 [REDACTED]

Contato do responsável pela elaboração do Plano de Trabalho

Coordenacao.pousoalegre@pestalozzisumare.com.br / 35 99803 [REDACTED] – 24 99204 [REDACTED]

Período de Mandato da Diretoria:

De 29/07/2024 a 29/07/2027

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

A LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social no artigo primeiro preconiza que “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.” Direito previsto na Constituição Federal de 1988.

E no Artigo Segundo apresenta seus objetivos “I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;”

Considerando que a Associação Pestalozzi de Sumaré tem sua preponderância na Assistência Social e o artigo 3º do Estatuto Social da instituição: O objetivo é prestar serviços à pessoa com deficiência física e/ou intelectual de leve a severa, sem distinção de raça, cor, condição social, faixa etária, sexo e credo, conforme diretrizes na Resolução 109 de 11/11/2009 do CNAS, item III - Proteção Social de Alta Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias; Considerando também que nem todas as pessoas com deficiência são dependentes, levando em conta que o conceito de dependência está relacionado à perda da capacidade funcional associada à demanda por cuidados de longa duração.

A dependência pode ser incapacitante ou não, bem como gradual, definitiva ou reversível. A situação de dependência pode afetar as capacidades das pessoas com deficiência que, em interação com as barreiras, limitam a realização das atividades e restringem a participação social. Para se assegurar maior grau de autonomia das pessoas com deficiência em situação de dependência, devem ser desenvolvidas estratégias de cuidados que potencializam o exercício das atividades básicas do cotidiano e da vida diária nas formas de suportes e apoios, através de programas e projetos específicos sejam elas na modalidade de habilitação, reabilitação, inserção ao meio social e até mesmo acolhimento, prevenindo assim situações de risco, exclusão e isolamento; Considerando que há também um crescimento elevado do número de pessoas com deficiência e idosos que demandam de serviços e políticas públicas especializados; Se tratando de acolhimento, segundo a Tipificação Nacional nos Serviços Socioassistenciais, em relação aos cuidados específicos da pessoa com

deficiência, deve haver um serviço desenvolvido em unidades residenciais inseridas na comunidade para pessoas adultas com deficiência e vínculos familiares rompidos ou fragilizados, por ocorrência de abandono ou maus-tratos, sendo assim, para assegurar os direitos da pessoa com deficiência, entrou em vigor a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), que afirmou a autonomia e a capacidade desses cidadãos para exercerem atos da vida civil em condições de igualdade com as demais pessoas.

Considerando que a Prefeitura Municipal Pouso Alegre, tem preocupação com ações para a sociedade visando a inclusão social da Pessoa com Deficiência, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para a PCD e pela parceria existente a usuários deste município com a Associação Pestalozzi de Sumaré onde buscamos manter a qualidade de outros serviços referências na região, propomos a readequação do Plano de Trabalho mantido em parceria através do Chamamento Público nº. 04/2025-SMPS, para o Serviço de Residência Inclusiva que possibilita assegurar proteção integral para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por meio de um serviço especializado que visa garantir o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social desses cidadãos.

Esse serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SMPS. A relação com a equipe de Proteção Social Especial se dará para além das ações de acesso dos usuários ao serviço, no apoio técnico para situações individuais e familiares dos acolhidos conforme o PIA; na discussão permanente para o aprimoramento das estratégias metodológicas e demais questões afetas ao bom desenvolvimento do Plano de Trabalho.

O Serviço se dá no acolhimento integral de jovens e adultos com deficiência, com aspectos semelhantes ao de uma residência visando segurança na acolhida, com o intuito de propiciar construção progressiva de autonomia e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária, inserção na comunidade e participação social, além da construção e/ou manutenção de vínculos familiares saudáveis.

Com metodologia adequada, proposta por equipe especializada e qualificada, buscando também o trabalho em Rede com demais equipamentos seja da Assistência Social, Saúde quanto da Educação, o serviço visa promover qualidade de vida, fomentando o autocuidado e a promoção da autonomia.

A presente parceria tem como objetivo a implantação de uma segunda unidade de Residência Inclusiva no município de Pouso Alegre/MG, com o objetivo de ampliar o número de vagas do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O público-alvo compreende pessoas com deficiência, de ambos os sexos, com idades entre 18 e 59 anos, que se encontram em situação de dependência, sem

cuidados parentais, em razão de fragilização ou rompimento de vínculos familiares, e que não dispõem de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

O serviço proposto de duas Residencias Inclusivas, atenderá até 24 (vinte quatro) usuários em modalidade de moradia, com apoio contínuo e equipe multiprofissional, respeitando os princípios da individualidade, da dignidade humana, da convivência familiar e comunitária, e promovendo o protagonismo das pessoas acolhidas. A proposta será executada em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, conforme os parâmetros estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, e visa contribuir para o fortalecimento da rede socioassistencial do município.

O que ocorreu em 2022 com a implantação da primeira unidade de Residência Inclusiva, executada pela Associação Pestalozzi de Sumaré, no município de Pouso Alegre.

Este Plano de Trabalho está em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo parte da seguridade social não contributiva e voltada à garantia dos mínimos sociais. Seus objetivos, previstos no artigo 2º da LOAS, incluem a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e sua integração à vida comunitária, diretrizes também reforçadas pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015), que garante o exercício de direitos e liberdades em condições de igualdade, valorizando a autonomia, a capacidade civil e a plena participação social da pessoa com deficiência.

Alinhada a esses princípios, a presente proposta incorpora ações voltadas ao enfrentamento do capacitismo, do preconceito e da violência contra pessoas com deficiência, promovendo uma cultura de respeito, equidade e inclusão. O reconhecimento da participação ativa e do protagonismo das pessoas com deficiência é um eixo fundamental desta iniciativa, que busca assegurar o direito à voz, à decisão e à construção de seus próprios projetos de vida.

Nesse sentido, a presente parceria também dialoga com as diretrizes do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite, instituído pelo Decreto Federal nº 11.793/2023, que visa garantir mais dignidade às pessoas com deficiência, suas famílias e comunidades em todo o território nacional. O plano representa uma retomada estratégica das políticas públicas voltadas à inclusão e ao empoderamento, rompendo com paradigmas assistencialistas e valorizando a participação social. Construído com ampla escuta da sociedade civil, o Novo Viver sem Limite reforça a importância da articulação intersetorial para garantir o exercício pleno e equitativo dos direitos, conforme os princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. O objetivo geral é oferecer, de forma qualificada, o acolhimento de jovens e adultos com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, assegurando proteção integral e condições de participação plena e efetiva na sociedade.

Nesse contexto, o trabalho desenvolvido pela Associação Pestalozzi prioriza não apenas o cuidado e a proteção integral, mas também estratégias permanentes para o fortalecimento da autonomia dos residentes. As AVDs são conduzidas com o suporte de equipe técnica multidisciplinar, utilizando escalas de avaliação individualizadas para identificar capacidades, necessidades e evolução dos usuários. A abordagem foca no incentivo à participação ativa na rotina e nas decisões do cotidiano, respeitando o ritmo e o perfil de cada indivíduo, tornando assim o atendimento personalizado e único. Outro eixo central é o trabalho com os vínculos familiares. São realizados atendimentos individualizados com familiares, bem como encontros em grupo, visitas mediadas e orientações psicossociais. Esse trabalho busca preservar, reconstruir ou fortalecer laços afetivos, atuando na prevenção de novas rupturas e no apoio aos familiares que ainda exercem algum papel no cuidado. Por fim, destaca-se que o município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, tem investido em ações de inclusão e proteção social voltadas à pessoa com deficiência. A implantação da Residência Inclusiva complementa esse esforço, viabilizando um acolhimento especializado que garanta não apenas proteção, mas também dignidade, autonomia, participação cidadã e o enfrentamento de práticas excludentes que ainda persistem na sociedade.

De acordo com a Resolução SEDS nº 26, de 25 de outubro de 2017, o reordenamento consiste em uma mudança ampliada no que tange ao atendimento da pessoa com deficiência, sendo imprescindível envolver conjuntamente gestores, redes locais, equipe técnica e usuários nesse processo gradativo de construção.

Diante disso, a parceria entre a Associação Pestalozzi de Sumaré e o Município de Pouso Alegre/MG vem ofertar o Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou risco social com metodologia adequada, proposta por equipe especializada e qualificada, buscando também o trabalho em Rede com demais equipamentos seja da Saúde quanto da Educação, o serviço visa promover qualidade de vida, fomentando o autocuidado e a promoção da autonomia.

A partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, a Política Nacional de Assistência Social passou a reconhecer no rol das ofertas afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência ofertado em Residências Inclusivas, compondo as ofertas de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Perante os dispositivos legais que regem a referida política, a Associação Pestalozzi de Sumaré pretende atuar em consonância com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais para execução do



serviço descrito acima, propondo desenvolver a metodologia do trabalho elaborando o Plano Individual de Atendimento – PIA como um instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e profissionais do serviço, que contém ações e metas de desenvolvimento do usuário, considerando o período de permanência deste no serviço. O Plano Individual de Atendimento – PIA será elaborado de forma participativa desde o momento de chegada do usuário no Serviço, e, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais da área de saúde e da área de educação em sua construção. A natureza deste plano deve centrar-se nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de ajudas técnicas e mecanismos e serviços de apoio à vida independente e inclusão na comunidade. Esse plano, também considerará a história de vida de cada morador e a situação e dinâmica de sua família, quando for o caso. Este aspecto da avaliação servirá para o planejamento da reinserção familiar, quando ainda houver possibilidade para tal. Será elaborado também o Plano de Organização do Cotidiano (POC) que é um instrumento metodológico que visa o planejamento das rotinas da Residência Inclusiva. O Plano de Organização do Cotidiano será elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, coordenado e acompanhado pela Gestão e Coordenador da Residência Inclusiva. A organização da rotina é central para alcançar os objetivos propostos, uma vez que o desenvolvimento de autonomia e independência passa pela utilização do cotidiano como instrumento terapêutico. Assim, há de existir um equilíbrio entre o estabelecimento de regras para o convívio, com o consequente efeito pedagógico de instar a responsabilidade e o respeito pelo outro, e a possibilidade de vivenciar escolhas com liberdade. Esse plano de organização do cotidiano focará nos cuidados relacionados aos moradores, orientar a postura dos profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem tanto da superproteção, quanto da superestimação e/ou subestimação das habilidades dos residentes. Deve acompanhar todos os cuidados oferecidos nos diferentes momentos do dia como acordar, levantar, fazer as refeições, preparar alimentos, cuidar das próprias coisas, contribuir para a limpeza e organização da casa e na ajuda solidária aos outros moradores. Para desenvolver os objetivos específicos propostos, os planos serão compostos pelas atividades a seguir:

1. Promover ações para implantação e estruturação da Segunda Unidade de Residência Inclusiva para atendimento de até 12 (doze) Pessoas com Deficiência no município de Pouso Alegre/MG
2. Garantir segurança de acolhida aos jovens e adultos, ofertando espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupa, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences, com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

3. Realizar estudo e diagnóstico para elaboração do plano de acompanhamento individual e familiar, por meio de atendimentos aos usuários com vistas a compreender desejos e angústias, atendendo suas demandas, interesses, historicidade e necessidades dentro do que rege as normativas dos SUAS para melhor direcionamento das atividades propostas, através da acolhida humanizada com atendimentos individualizados.
4. Realizar trabalho com as famílias biológicas e/ou extensas visando o resgate da convivência familiar, prevenindo o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura dos vínculos, exceto nos casos com restrição judicial ou social.
5. Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo, através do acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, religiosas e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, promovendo socialização e convivência comunitária e familiar.
6. Promover o acesso dos residentes aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, incluindo o Benefício de Prestação Continuada - BPC, quando for o caso;
7. Promover o acesso e o referenciamento dos residentes às demais políticas públicas setoriais: Saúde, Educação, Habitação,
8. Promover articulação com a rede socioassistencial do município quando houver necessidade de orientações, supervisão e apoio.
9. Promover o acesso dos residentes aos demais Órgãos do Sistema a Garantia de Direitos: Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
10. Promover reuniões de equipe e capacitações, de forma a qualificar os profissionais, buscando aprimorar a oferta do serviço aos usuários.
11. Promover atividades festivas com os residentes em datas comemorativas e aniversários, como forma de proporcionar recreação e lazer.
12. Atualização do PIA para construção do Projeto de Vida com vistas à autonomia e independência para a vida fora do serviço de acolhimento, nos casos em que for possível trabalhar o desacolhimento seja para retorno à família, ou possibilidade de autossustento, ou transferência para o acolhimento em ILPI.

. Infraestrutura física existente: A Associação Pestalozzi de Sumaré, ao locar os imóveis para execução do serviço usará como referência, as orientações da Resolução nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a previsão do atendimento de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, no rol dos Serviços de Acolhimento Institucional através do

Caderno de Orientação do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas:

- **Quartos:** Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários (adaptadas, se necessário) e armários para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada. Não é recomendável a utilização de beliches para os usuários;
Cada quarto deverá acomodar até 03 usuários;
Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão deles deverá ser aumentada;
Quantidade mínima de móveis: 3 camas (0,80 m x 1,90 m);
2 mesas de cabeceira (0,50 m x 0,50 m); 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m);
Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimas de 0,50 m.
- **Sala de Estar:** Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários e cuidadores. Largura mínima da sala de estar: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos e Estante/Armário TV.
- **Ambiente para refeições:** Com espaço e mobiliário suficiente para acomodar o número de usuários atendidos com seus equipamentos (cadeiras de roda, bengala etc.) e os cuidadores. Largura mínima da sala das refeições: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: 3 mesas para 4 pessoas.
- **Ambiente para Estudo:** Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado.
- **Banheiros:** 03 banheiros com as adaptações necessárias às necessidades de cada pessoa em particular, sendo 01 para até 04 usuários. Largura mínima do banheiro: 1,50 m. Quantidade mínima em cada banheiro: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro – (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm; assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.
- **Cozinha:** Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos. O espaço da cozinha deverá ser planejado e dimensionado de modo que os usuários possam realizar atividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, de preferência personalizadas para cada indivíduo. Largura mínima da cozinha: 1,80 m.



Quantidade mínima: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.

- **Área externa:** Varanda, quintal, jardim - espaços que possibilitem o convívio entre os usuários e a vizinhança priorizando sempre a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.
- **Área de Serviço:** Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para conter equipamentos e guardar objetos e produtos de limpeza. Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m), 1 máquina (0,60 m x 0,65 m) e armários.
- **Todos os cômodos:** Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos. Portas com batente que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso.;
- **Sala para equipe técnica:** Com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, realização de atendimentos às famílias, reuniões etc.) – estará separada do local de residência dos acolhidos.
- **Sala de coordenação/ atividades administrativas:** Com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística etc.). Deve ter área reservada para guarda de prontuários em condições de segurança e sigilo. Estará separada do local de residência dos acolhidos
- **Sala/ espaço para reuniões:** Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais. Estará separada do local de residência dos acolhidos
- **Quarto para os cuidadores, auxiliares e apoio:** Espaço de descanso para a equipe de cuidadores, auxiliares e apoio em seu horário de almoço/jantar.

Será solicitada visita em conjunto com a Equipe da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e do responsável, ao(s) possível(eis) imóvel (eis) a ser(em) locado (s).

As questões de gestão estarão vinculadas à Secretaria, ficando para a equipe de Proteção Social Especial as intervenções técnicas.



Os imóveis deverão estar inseridos em área residencial, na comunidade, no município de Pouso Alegre/MG, devidamente adaptado, amplo e arejado o suficiente para propiciar conforto e comodidade, além de se localizarem em região de fácil acesso, que ofereça recursos de infraestrutura e serviços, aptos a promover a inclusão social. A inserção da residência na comunidade possibilitará a construção de estratégias de articulação com a vizinhança e com os bens e serviços disponíveis na localidade. A interação e convivência serão construídas no cotidiano, propiciando ao indivíduo e sua família aproximação, trocas e sentimento de pertencimento.

A Pestalozzi irá primar por uma infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis levando-se em conta as especificidades e características pessoais de cada residente de forma a não prejudicar a mobilidade deles no âmbito da residência e entorno.

- a) Rota Acessível:** consiste no percurso livre de qualquer obstáculo de um ponto a outro (origem e destino) e compreende uma continuidade e abrangência de medidas de acessibilidade
- b) Mobilidade pessoal:** conforme prescrito no art. 20 da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- c) Acessibilidade:** significa incluir a pessoa com deficiência na participação de atividades como o uso de produtos, serviços e informações.

. Condições e formas de acesso de usuários e famílias

- **Condições de Acesso:** Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiário do BPC - Benefício Prestação Continuada, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência. O público pode ser misto, isto é, poderão conviver na mesma residência pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.
- **Formas de Acesso:** Por encaminhamento oficial da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG;
- **Monitoramento e avaliação:** O processo avaliativo será contínuo, considerando principalmente a responsabilidade de cada profissional, nos aspectos positivos e negativos e na busca constante para o aprimoramento do trabalho desenvolvido, visando à melhoria na qualidade de vida de nossos residentes, com acesso aos serviços das políticas públicas setoriais,

e ainda, aprimorando sua convivência familiar e comunitária. Para o melhor desempenho do trabalho será promovido, ações de monitoramento que chequem a eficiência e eficácia dos serviços prestados permitindo constantes reajustes durante sua execução. Como medidor de avaliação será utilizado: Avaliação contínua realizada por equipe multidisciplinar, residentes e familiares com a finalidade de verificar o desenvolvimento das atividades propostas dos serviços e propor alterações se necessárias; Comparativo entre metas traçadas e resultados alcançados; Relatório de atividades; Monitoramento dos serviços através de pesquisas de satisfação com os residentes e familiares; PIA que também será um instrumento que contribuirá para o processo de coleta de dados e auxiliará na avaliação dos residentes, contemplando as singularidades e suas especificidades.

- **Cobertura de Atendimento do Serviço:** Municipal;
- **Unidades:** 2 (duas);
- **Capacidade de Atendimento de cada Unidade:** 12 vagas;
- **Território:** Município de Pouso Alegre;

Cronograma de Implementação da segunda unidade de Residência Inclusiva:

Segue abaixo um roteiro contendo algumas etapas:

1. Definição e disponibilização do(s) imóvel (is) necessário(s)
2. Adequações e acessibilidade;
3. Cotações de bens permanentes e consumo;
4. Aquisições de bens permanentes e de consumo para início da execução do serviço;
5. Previsão, contratação, capacitação e disponibilização de equipe(s) de referência para atender a demanda do Serviço de Acolhimento, na(s) unidade(s).
6. Mobilização e sensibilização da comunidade onde as Residências estarão inseridas;
7. Elaboração de projeto técnico-político de cada Residência Inclusiva que aborde aspectos do seu funcionamento interno, metodologia de trabalho da equipe, relação com os usuários e suas famílias, demandas específicas de atendimento, promoção da convivência e inserção na comunidade.

4. PÚBLICO ALVO

Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, de ambos os sexos, na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, do município de Pouso Alegre/MG, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente.

5. OBJETIVOS, METAS, INDICADORES, MEIOS DE AFERIÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | METAS | INDICADORES | MEIOS DE AFERIÇÃO | RESULTADOS ESPERADOS |
|--|---|--|--|---|
| 1º) Promover ações para implantação e estruturação da Segunda Unidade de Residência Inclusiva para atendimento de até 12 (doze) Pessoas com Deficiência no município de Pouso Alegre/MG | 1- Implantar e estruturar a segunda Unidade de Residência Inclusiva no município de Pouso Alegre, no prazo máximo de 3 (três) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração. | Implantação e Estruturação da Segunda Unidade de Residência Inclusiva | Relatório Fotográfico do espaço com o antes e depois da estruturação; e notas fiscais das aquisições e serviços. | Segunda Unidade de Residência Inclusiva implantada e executando o serviço. |
| 2º) - Garantir segurança de acolhida aos jovens e adultos, ofertando espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupa, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences, com acessibilidade de acordo com as normas da ABNT. | 2- Acolher até 12 (doze) usuários em cada residência, totalizando 24 (vinte e quatro) usuários, respeitosamente integrando-os à dinâmica institucional, atendendo às suas necessidades básicas em condições de habitabilidade adequadas e sensibilizar os demais usuários para receber afetuosamente o novo acolhido. | Usuários em proteção integral, com acesso a políticas públicas garantidoras de direitos. | Termo de Acolhimento e Registro em prontuário individual. | Proteção integral, inclusão e diminuição dos possíveis impactos da chegada ao serviço de acolhimento. |
| 3º) Realizar estudo e diagnóstico para elaboração do plano de acompanhamento individual e familiar, por meio de atendimentos aos usuários com vistas a compreender desejos e angústias, atendendo suas demandas, interesses, historicidade e necessidades dentro do que rege as normativas dos SUAS para melhor direcionamento das | 3- Construir um Plano Individual de Atendimento - PIA e um Projeto Político Pedagógico – PPP, que contemplem as demandas e grau de dependência, e vislumbrar o processo de superação da situação de | Atendimento individualizado voltado para as especificidades de cada acolhido. | PIA, PPP, documentos anexados ao Prontuário Individual, Registro no Prontuário. | Ações Planejadas individualmente com foco na melhoria da qualidade de vida, autonomia e proteção social das |

| | | | | |
|---|--|---|--|---|
| atividades propostas, através da acolhida humanizada com atendimentos individualizados. | vulnerabilidade e risco social apresentada por cada residente, atualizando-o conforme demanda do residente. | | | pessoas com deficiência. |
| 4º) Realizar trabalho com as famílias biológicas e/ou extensas visando o resgate da convivência familiar, prevenindo o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura dos vínculos, exceto nos casos com restrição judicial ou social. | 4- Promover grupos e reuniões com a participação dos familiares no mínimo a cada três meses; disponibilizar visitas e contatos telefônicos entre os acolhidos e familiares regularmente. | Participação dos familiares. | Lista de Presença, Relatórios de Atividade com foto, relatório de acompanhamento de visitas e atendimentos com familiares. | Contribuir para o fortalecimento da convivência familiar prevenção de situações de isolamento e segregação da pessoa com deficiência. |
| 5º) Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo, através do acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, religiosas e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, promovendo socialização e convivência comunitária e familiar. | 5 Realizar no mínimo uma atividade mensal interna e/ou externa cultural, de lazer, de esporte, religiosas e/ou ocupacionais; incluindo passeios; oficinas de convivência e socialização tanto entre os residentes, quanto comunitária, para desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioafetivas coletivas e Comunitária. | Maior autonomia e sentimento de pertencimento social. | Relatório de Atividade com foto e lista de presença dos participantes. | Fortalecimento da autonomia; da convivência comunitária; e promoção do bem estar integral do acolhido. |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>6º) Promover o acesso dos residentes aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, incluindo o Benefício de Prestação Continuada - BPC, quando for o caso;</p> | <p>6 - Encaminhamentos aos serviços da Rede Socioassistencial, ao SCFV nos CRAS e/ou Centro de Convivência para PCD, ao Cadastro Único para Inserção ou atualização de cadastro e ao INSS para acesso a renda.</p> | <p>Acesso aos direitos socioassistenciais.</p> | <p>Planilha de encaminhamentos e atendimentos realizados, Relatório de Atividade com Foto no SCFV.</p> | <p>Acesso aos direitos socioassistenciais e segurança de renda.</p> |
| <p>7º) Promover o acesso e o referenciamento dos residentes às demais políticas públicas setoriais: Saúde e Educação.</p> | <p>7- Inserir os residentes em atividades cotidianas oferecidas pela comunidade, como: saúde, educação, cultura etc.</p> | <p>Acesso a saúde e educação</p> | <p>Planilha de atendimentos e encaminhamentos realizados, Relatórios de Atividades com Foto de ações intersetoriais conjuntas.</p> | <p>Acesso a saúde e educação e cultura provendo melhora na qualidade de vida e aumento da autonomia.</p> |
| <p>8º) Promover articulação com a rede socioassistencial do município quando houver necessidade de orientações, supervisão e apoio.</p> | <p>8- Articular junto a Rede Socioassistencial reuniões para estudo de casos, orientações, supervisão e apoio, sempre que necessário.</p> | <p>Orientação, supervisão e apoio.</p> | <p>Ata de reunião e registros fotográficos.</p> | <p>Articulação em rede, para a melhoria da qualidade de vida dos residentes.</p> |
| <p>9º) Promover o acesso dos residentes aos demais Órgãos do Sistema a Garantia de Direitos:</p> | <p>9- Articulação com as políticas públicas e rede socioassistencial através da</p> | <p>Participação da equipe e acolhidos</p> | <p>Ata de reuniões de rede, registros de contatos telefônicos, e-mails,</p> | <p>Garantir o acesso dos usuários aos</p> |

| | | | | |
|---|--|---|---|---|
| Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos a Pessoa com Deficiência; | participação em reuniões de rede, conferências e contato com equipamentos de políticas públicas. | | Relatório de Atividade com Foto. | direitos sociais em diferentes áreas. |
| 10º) Promover reuniões de equipe e capacitações, de forma a qualificar os profissionais, buscando aprimorar a oferta do serviço aos usuários. | 10- Realizar reuniões de equipe técnica para discussão de casos mensalmente, reuniões com a equipe em geral para alinhamento de diretrizes institucionais, orientações e trocas de experiências mensalmente e capacitações junto a rede socioassistencial ou particulares com o tema voltado a cada especificidade do serviço oferecido visando oferecer o melhor atendimento aos nossos usuários trimestralmente. | Participação nas reuniões e capacitações | Lista de presença; Atas de reuniões; Relatório de Atividade com foto; cronograma de capacitações. | Aumento da qualificação e autonomia dos profissionais na execução das atividades e acompanhamento dos usuários. |
| 11º) Promover atividades festivas com os residentes em datas comemorativas e aniversários, como forma de proporcionar recreação e lazer. | 11- Realizar festividades ao longo da parceria, comemorando os aniversariantes e datas comemorativas como | Integração social, fortalecendo os vínculos entre os residentes, equipe geral, familiares e comunidade. | Calendário anual de planejamento, Relatório de Atividade com Foto, lista de participantes. | Melhoria da qualidade de vida, prevenção de situações de isolamento, |

| | | | | |
|---|--|--------------------------|--|--|
| | carnaval, festa junina, natal, dentre outras similares, seguindo o calendário anual de planejamento da Residência. | | | contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário. |
| 12º) Atualização do PIA para construção do Projeto de Vida com vistas à autonomia e independência para a vida fora do serviço de acolhimento, nos casos em que for possível trabalhar o desacolhimento seja para retorno à família, ou possibilidade de autossustento, ou transferência para o acolhimento em ILPI. | 12- Assegurar o Acompanhamento do residente após o desacolhimento, por no mínimo seis (06) meses. | Desacolhimento realizado | Projeto de Vida, Termo de Desacolhimento (ou documento correspondente), e Relatório do Acompanhamento do residente pós-desacolhimento. | Garantir o acesso dos usuários aos seus direitos, proporcionando autonomia e capacidade de tomada de decisão, suporte familiares e comunitário, para sua vida fora do acolhimento institucional. |

Obs: Anualmente será realizada uma pesquisa de satisfação junto aos acolhidos de todo o serviço ofertado e atividades realiza

6. METODOLOGIA

| Metas | Etapas/ Atividades | Metodologia de execução/estratégias/procedimentos | Materiais utilizados | Profissional responsável pela execução |
|---|---|--|--|--|
| 1-Implantar e estruturar a segunda unidade de Residência Inclusiva no Município de Pouso Alegre , no Prazo Máximo de 3 (três) meses a contar da data de assinatura do Termo de colaboração. | Definição e disponibilização do(s) imóvel (is) necessário(s); | Através de busca ativa; | Coordenação e equipe técnica; Carro e internet; | Coordenação |
| | Adequações e acessibilidade; Cotações de bens permanentes e consumo. | Realização de orçamentos para realização de possíveis adequações e compras de materiais de bens e consumo. | Materiais de construção, pintura; Carro e internet; | Serviços de terceiros; Coordenação |
| | Aquisições de bens permanentes e de consumo para início da execução do serviço; | Compras dos bens permanentes e de Consumo | Carro e Recurso financeiro | Coordenação |

| | | | | |
|--|--|---|---|---|
| | Previsão, contratação, capacitação e disponibilização de equipe(s) de referência para atender a demanda do Serviço de Acolhimento, na(s) unidade(s); | Captação de currículos, processo seletivo, contratações e capacitações/treinamentos. | Computador, internet, caneta, papel e projetor de imagem, material de apoio | Coordenação e Equipe técnica |
| | Mobilização e sensibilização da comunidade onde a Residência será inserida; | Realizar um diagnóstico territorial em saídas para busca ativa, para conhecer os equipamentos e instituições, a fim de levar informações e conscientização quanto o trabalho realizado na Residência Inclusiva e promover inclusão e convivência comunitária.. Realizar convites para participação de eventos internos e externos. Promover inclusão e convivência comunitária. | Carro, Computador, internet, caneta, papel. | Corrdenação e Equipe técnica |
| | Elaboração de projeto técnico-político para a Residência Inclusiva que aborde aspectos do seu funcionamento interno, metodologia de trabalho. | Elaborar o juntamente com os residentes, e equipe de apoio o projeto para o regimento interno. | Computador, internet, caneta, papel e projetor de imagem, material de apoio | Corrdenação, Equipe técnica e eqipe de apoio. |

| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| <p>2 - Acolher até 12 (doze) usuários em cada residência, totalizando 24 (vinte e quatro) usuários, respeitosamente integrando-os à dinâmica institucional, atendendo as necessidades básicas em condições de habitabilidade adequadas e sensibilizar os demais usuários para receber afetuosamente o novo acolhido.</p> | <p>Atendimento individualizado e processo de integração do residente na casa. Realização de rodas de conversa. Proteção, inclusão e diminuição dos possíveis impactos da chegada ao serviço de acolhimento.</p> | <p>Através da condução técnica, com planejamento e discussão de temas relacionados ao acolhimento e/ou conforme necessidade, com objetivo de trabalhar assuntos que promova conhecimento, orientações, reflexões referentes a complexidades que surgem na convivência mista e coletiva.</p> | <p>Computador, internet, caneta, papel e projetor de imagem, material de apoio</p> | <p>Equipe técnica e equipe de apoio.</p> |
|--|---|---|--|--|

| | | | | |
|--|--|---|---|-----------------------|
| <p>3 - Construir um Plano Individual de Atendimento - PIA e um Projeto Político Pedagógico – PPP, que contemplam as demandas e grau de dependência, e vislumbre o processo de superação da situação de vulnerabilidade e risco social apresentada por cada residente, atualizando-o conforme demanda do residente.</p> | <p>Atendimento e escuta qualificada; Análise documentais; Acompanhamento sistematizado;</p> <p>Assegurar a qualidade de vida, autonomia e proteção social das pessoas com deficiência.</p> | <p>Realizar estudo e diagnóstico para elaboração do plano de acompanhamento individual e familiar, por meio de atendimentos aos usuários com vistas a compreender desejos e angústias, atendendo suas demandas, interesses, historicidade e necessidades dentro do que rege as normativas dos SUAS para melhor direcionamento das atividades propostas, através da acolhida humanizada com atendimentos individualizados.</p> <p>Estimular ao empoderamento, por meio de entendimento sobre sua condição e busca de novas oportunidades de inclusão, com enfoque no autocuidado e ações de participação e estímulo nos cuidados de higiene pessoal, atividades de vida diária (AVD), como: lavar sua louça, após as refeições; organização básica do próprio quarto e atividades de vida diária; autocuidado, entre outros.</p> | <p>Computador, internet, caneta, papel, e formulários específicos</p> | <p>Equipe técnica</p> |
| <p>4 - Promover grupos e reuniões com a participação dos familiares no mínimo a cada três meses disponibilizar visitas e</p> | <p>Busca ativa de familiares; Atendimento individual; Trabalhar o fortalecimento de vínculos;</p> | <p>Realizar Grupos de famílias e trabalhar temas relacionados ao trabalho, objetivando-se a superação da fragilidade dos vínculos familiares e o resgate das figuras de referências.</p> <p>Promover as visitas dos familiares para manutenção e fortalecimentos dos vínculos</p> | <p>Carro, computador, celular, internet.</p> | <p>Equipe técnica</p> |

| | | | | |
|---|--|--|--|-------------------------------------|
| <p>contatos telefônicos entre os acolhidos e familiares regularmente.</p> | | <p>familiares, tendo em vista a garantia de direito, assim como a possibilidade de restabelecimento da convivência familiar. As visitas familiares são acompanhadas pela equipe técnica, de modo que familiares ou figuras de vínculo dos residentes são acolhidas, podendo esclarecer dúvidas, participar das atividades propostas e atividades de vida diária junto ao residente. As visitas propostas são quinzenais. Realizar contatos telefônicos e/ou via WhatsApp com familiares distantes, para futura programação de visitação à Residência Inclusiva. Objetivando-se através dos atendimentos realizados com as famílias o fortalecimento da capacidade protetiva e a superação de suas dificuldades e ou/violações.</p> | | |
| <p>5 - Realizar no mínimo uma atividade mensal interna e/ou externa cultural, de lazer, de esporte, religiosas e/ou ocupacionais; incluindo passeios; oficinas de</p> | <p>Planejamento; Articulações; Escuta para manifestações de desejos;</p> | <p>Realizar atividades socioeducativas que contribuem para a construção progressiva de autonomia, maior independência e protagonismo, serão utilizados materiais didáticos, educativos e lúdicos e para decoração com temas diversos, visando atividades manuais e escolhas dos residentes;</p> | <p>Computador, carro, internet, caneta, papel, jogos pedagógicos, etc.</p> | <p>Equipe técnica e cuidadores.</p> |

| | | | | |
|--|---|---|--|-------------------------------------|
| <p>convivência e socialização tanto entre os residentes, quanto comunitária, para desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioafetivas coletivas e comunitária.</p> | | <p>Realizar passeios externos em locais públicos que estimulam a convivência comunitária e inclusão; Realização de Atividades ocupacionais, esportivas, religiosas, culturais e de lazer, interna e externas; passeios; comemorações; oficinas de convivência e socialização tanto familiar e comunitária; Desenvolvimento de atividades que promovam habilidades cognitivas e socioafetivas coletivas e comunitária;</p> | | |
| <p>6 - Encaminhamentos aos serviços da Rede Socioassistencial, ao SCFV nos CRAS e/ou Centro de Convivência para PCD, ao Cadastro Único para Inserção ou atualização de cadastro e ao INSS para acesso a renda.</p> | <p>Encaminhamentos e articulações, a fim de promover o acesso dos residentes aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, incluindo o Benefício de Prestação Continuada - BPC, quando for o caso;</p> | <p>Promover o acesso dos residentes aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, incluindo o Benefício de Prestação Continuada - BPC, quando for o caso;</p> | <p>Carro, computador, celular, internet.</p> | <p>Coordenação e Equipe técnica</p> |

| | | | | |
|---|--|---|--|-------------------------------------|
| <p>7 - Inserir os residentes em atividades cotidianas oferecidas pela comunidade, como: saúde, educação, assistência social, cultura etc.</p> | <p>Articulação com as políticas públicas e rede socioassistencial;</p> | <p>Promover o acesso e o referenciamento dos residentes às demais políticas públicas setoriais: Saúde, Educação, Habitação, Esporte e Lazer, Cultura etc. Inserir os usuários nas atividades que promovam habilidades funcionais e socioafetivas, coletivas e comunitárias; Construção do protagonismo, vínculos, diminuição das limitações, convívio social, fortalecimento de autoestima e melhoria da qualidade de vida;</p> | <p>Carro, computador, celular, internet.</p> | <p>Coordenação e Equipe técnica</p> |
| <p>8 - Articular junto a Rede Socioassistencial reuniões para estudo de casos, orientações, supervisão e apoio, sempre que necessário.</p> | <p>Reuniões com a rede.</p> | <p>Através da articulação em rede, contato com os profissionais dos serviços que também acompanha o residente e com profissionais de outras políticas públicas, com objetivo de estudo do caso e pensar ações conjuntas. Alinhamento de diretrizes institucionais, orientações e trocas de experiências, buscar na rede socioassistencial ou particular as capacitações com o tema voltado a cada especificidade visando ofertar o melhor atendimento aos nossos usuários;</p> | <p>Computador, internet, caneta, papel e projetor de imagem, material de apoio</p> | <p>Coordenação e equipe técnica</p> |
| <p>9 - Articulação com as políticas públicas e rede socioassistencial através da participação em reuniões de rede, conferências e contato</p> | <p>Reuniões, capacitações e conferências</p> | <p>Realizar articulações com a rede socioassistencial, contato com os profissionais dos serviços que também acompanha o residente e com profissionais de outras políticas públicas, com objetivo de estudo do caso e pensar ações conjuntas.</p> | <p>Computador, internet, caneta, papel e projetor de imagem, material de apoio</p> | <p>Coordenação e equipe técnica</p> |

| | | | | |
|---|--|--|---|------------------------------|
| com equipamentos de políticas públicas. | | | | |
| 10 - Realizar reuniões de equipe técnica para discussão de casos mensalmente, reuniões com a equipe em geral para alinhamento de diretrizes institucionais, orientações e trocas de experiências mensalmente e capacitações junto a rede socioassistencial ou particulares com o tema voltado a cada especificidade do serviço ofertado visando ofertar o melhor atendimento aos nossos usuários trimestralmente; | Buscar a qualificação e autonomia dos profissionais na execução das atividades e acompanhamento dos usuários | Trabalhar o alinhamento do trabalho em equipe, orientações e trocas de experiências, buscar na rede socioassistencial ou particular as capacitações com o tema voltado a cada especificidade visando ofertar o melhor atendimento aos nossos usuários; | Computador, internet, caneta, papel e projetor de imagem, material de apoio | Coordenação e Equipe técnica |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| <p>11 - Realizar festividades ao longo da parceria, comemorando os aniversariantes e datas comemorativas como carnaval, festa junina, natal, dentre outras similares, seguindo o calendário anual de planejamento da Residência.</p> | <p>Comemorar com festividades os aniversariantes e datas comemorativas seguindo o calendário anual de planejamento.</p> <p>Atividade de convívio, com comemorações de aniversários e festas em alusão a datas comemorativas.</p> | <p>A equipe técnica, organiza a comemoração de aniversário de cada residente, onde eles convidam familiares e/ou pessoa de referência para participar e em datas comemorativas, conforme calendário nacional avalia e promove alguma atividade planejada referente a temas pertinentes.</p> | <p>Bexigas, materiais para decoração bandeirinhas, caixa de som etc.</p> | <p>Coordenação, Equipe técnica, e coordenação Equipe de apoio.</p> |
| <p>12 - Assegurar o Acompanhamento do residente após o desacolhimento, por no mínimo seis (06) meses.</p> | <p>Elaboração do PIA com vistas à autonomia e independência para a vida fora do serviço de acolhimento;</p> | <p>Garantir o acesso dos usuários aos direitos sociais em suas diferentes demandas, aumento da autonomia e capacidade de tomada de decisão, suporte familiares e comunitário;</p> <p>Aumento da autonomia nas atividades do cotidiano e a capacidade de tomada de decisão</p> | <p>Computador, carro, internet, caneta, papel, jogos pedagógicos, etc.</p> | <p>Equipe técnica</p> |

7. Quadro de Recursos Humanos para RI – 1 e RI – 2

| Qtdade | Função no Projeto | Natureza do Vínculo | Carga Horária Semanal |
|--------|--------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 01 | Coordenador | CLT | 40 |
| 02 | Assistentes Sociais | CLT | 30 |
| 02 | Psicólogos(as) | CLT | 40 |
| 02 | Terapeutas Ocupacional/Pedagogos(as) | CLT | 40 |
| 02 | Aux. de limpeza | CLT | 40 |
| 02 | Aux. de cozinha | CLT | 40 |
| 04 | Cuidadores Operacionais | CLT | 12/36 |
| 16 | Cuidadores | CLT | 12/36 |
| 16 | Auxiliares de Cuidador | CLT | 12/36 |
| 01 | Auxiliar administrativo | CLT | 40 |

Descrição das Funções:

Coordenador: Gestão do serviço; Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Desenvolvimento do Usuário; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; Mediação de conflitos e interesses; Gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências; Organização do cotidiano; Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador e/ou técnico de referência;

Equipe Técnica: Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano de Desenvolvimento do Usuário Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do



cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de curatelas dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.

Auxiliar Administrativo:

Atendimento ao público e aos usuários, conforme a demanda institucional; recepcionar, fornecedores e visitantes, direcionando-os adequadamente e prestando informações quando necessário; Organização de documentos: Arquivar documentos físicos e digitais, manter registros atualizados e garantir a integridade das informações; Suporte administrativo: Auxiliar na elaboração de relatórios, memorandos, ofícios e outros documentos, além de realizar pesquisas e coletar dados; Gerenciamento de agenda: Controlar compromissos e agendas de reuniões, garantindo que todos os eventos sejam devidamente agendados e lembrados; Controle de correspondência: Receber, registrar e distribuir correspondências, além de preparar e enviar documentos para destinatários internos e externos; Manutenção de arquivos: Organizar e manter atualizados os arquivos físicos e digitais, garantindo fácil acesso às informações quando necessário; Suporte em processos administrativos: Auxiliar em processos de licitação, compras, controle de estoque e outros processos administrativos relevantes; Atendimento telefônico: Receber e encaminhar chamadas telefônicas, anotar recados e prestar informações aos interlocutores; garantindo que os registros sejam precisos e atualizados; Colaboração com a equipe; Trabalhar em equipe para garantir o cumprimento de prazos e metas, contribuindo para o bom funcionamento da organização;

Cuidador Operacional: Uso do veículo; Organização da medicação; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente; Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível

Cuidador (diurno e noturno): Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.

Auxiliar de Cuidador (diurno e noturno): O Auxiliar de Cuidador desempenha um papel fundamental no cuidado e suporte a indivíduos que necessitam de assistência devido a limitações físicas, mentais ou sensoriais. Suas principais funções incluem: Cuidado Pessoal: Auxiliar nas atividades diárias, como banho, vestuário, alimentação e higiene pessoal; Apoio Emocional: Oferecer suporte emocional e companhia, ajudando a reduzir a solidão e melhorar o bem-estar; Administração de Medicamentos: Auxiliar na administração de medicamentos conforme orientação médica.; Alimentação e Nutrição: Preparar refeições saudáveis e garantir que a pessoa receba a nutrição adequada; Mobilidade e Segurança: Auxiliar na movimentação e transferência de pessoas com mobilidade reduzida, garantindo sua segurança e prevenindo acidentes; Comunicação: Manter contato com familiares e equipe de saúde para informar sobre o estado da pessoa cuidada, Atividades Recreativas: Planejar e realizar atividades que promovam o bem-estar e a qualidade de vida da pessoa cuidada; Auxilia e executa as e preparações dos alimentos e arrumações do ambiente e de pertences dos usuários;

Auxiliar de Serviços Gerais: Cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente) e controle e organização dos armazenamentos dos produtos de limpeza e higiene pessoal, lavanderia, dentre outros.

Cozinheiro: Manuseio e preparação de alimentos e atividades correlacionadas a função.

8. PLANO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL



Reconhecendo a necessidade de se manter uma equipe qualificada e capacitada para atuação no Serviço de Residência Inclusiva, será ofertado programa de capacitação profissional contínua. Considerando que as capacitações possuem caráter cíclico, devido a rotatividade de profissionais.

As temáticas serão apresentadas de acordo com as demandas e necessidades identificadas, tanto em relação aos usuários quanto em relação aos profissionais da residência. Algumas temáticas serão sugeridas, conforme abaixo, envolvendo a participação de uma ou outra área, mais especificamente: A rede de apoio existente e atuação de cada ator;

- Os tipos de deficiência e suas características;
- O desenvolvimento motor e implicações motoras nas deficiências mais graves;
- Administração, registro e controle de medicação;
- Interação interpessoal;
- Manejo e cuidados na higiene pessoal: uso adequado de banheiro, higiene íntima, bucal, banho, sonda;
- Cuidados no manejo em transferências e posicionamento adequado no leito; ao sentar, deitar e levantar;
- Auxílio na locomoção com muletas, andadores, cadeiras de rodas; Manejo de órteses, próteses;
- Adaptação de utensílios;
- Facilitação nas atividades de vestuário: despir e vestir; manejo de botões, zíper, laço, velcro;
- A educação inclusiva para o jovem e o adulto com deficiência;
- A inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;
- Primeiros Socorros; e
- A violência contra a Pessoa com Deficiência, dentre outros.



9. PRAZO DE EXECUÇÃO

24 (vinte e quatro) meses a contar do dia da assinatura do Termo de Colaboração com as devidas publicações de seu Extrato no Diário Oficial AMM.

10. PREVISÃO DE RECEITAS

| Origem | Valor |
|---------|---|
| Repasso | R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) |

11. PREVISÃO DE DESPESAS

Previsão de Despesas com Implantação da Unidade 2 da Residência Inclusiva

| Descrição | Valor previsto |
|---|----------------|
| -Aquisição Material Permanentes (Câmera, Gravador, vídeo, switch, roteador, mini rack, fonte de alimentação, Câmera Intelbras, Mesa, Notebooks, impressora gaveteiro fixo 2 gavetas, armário alto, mesa de reunião, gaveteiro volante 3 gavetas, arquivo 4 gavetas, cadeira fixa, cadeira giratória com braços, roupeiro 16 portas, colchão de Sol, ventilador coluna, ventilador de parede, fogão 6 bocas, liquidificador, batedeira, fritadeira elétrica, aspirador de pó, multiprocessador, extrato de suco, forno extra médio, cama de solteiro, mesa de 6 cadeiras, roupeiro franca, criado canto cabeceira, jogo de sofá, armário multiuso, armário, painel, alça de apoio, alça de apoio, chuveiro, suporte TV, bebedouro, multifuncional Epson, grill sanduicheira, máquina de lavar, ferro a vapor, multiprocessador, micro-ondas, beliche MDF, refrigerador, freezer, smart TV, caixa de som, lavadora de alta pressão, aquecedor, tanquinho, knox bebedouro, copo multiprocessador entre outros similares necessários para cumprimento do objeto da parceria. | R\$ 114.289,47 |



| | |
|---|----------------------|
| -Locação Imóvel (Caução e aluguel) | R\$ 20.000,00 |
| Material e Serviços: Pequenos Reparos, Manutenção entre outros similares necessários para cumprimento do objeto da parceria. | R\$ 10.000,00 |
| Aquisição de Material de Consumo: Roupas de cama, Mesa e Banho, utensílios domésticos entre outros similares necessários para cumprimento do objeto da parceria. | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | R\$154.289,47 |

Quadro de Recursos Humanos

| Cargo/Função | QTD | Período (meses) | Carga horária semanal | Valor mensal sem encargos por profissional | Encargos por profissional | Transporte por profissional | Alimentação por profissional | Valor MENSAL UNITÁRIO O com encargos, transporte e alimentação | Valor MENSAL TOTAL com encargos, transporte e alimentação | Valor Total 24 MESES |
|-------------------------|-----|-----------------|-----------------------|--|---------------------------|-----------------------------|------------------------------|--|---|----------------------|
| ASSISTENTE SOCIAL | 02 | 24 | 30 | 3.300,00 | 849,63 | 250,00 | 0,00 | 4.399,63 | 8.799,26 | 211.182,24 |
| COORDENADORA | 01 | 24 | 40 | 5.885,00 | 1.986,30 | 250,00 | 0,00 | 8.121,30 | 8.121,30 | 194.911,20 |
| PEDAGOGA/T. OCUPACIONAL | 02 | 24 | 40 | 4.400,00 | 1.129,45 | 250,00 | 0,00 | 5.779,45 | 11.558,90 | 277.413,60 |



| | | | | | | | | | | |
|--|----|----|-------|----------|----------|--------|------|----------|------------------------|------------------------|
| PSICÓLOGO | 02 | 24 | 40 | 4.400,00 | 1.129,45 | 250,00 | 0,00 | 5.779,45 | 11.558,90 | 277.413,60 |
| ADM | 01 | 24 | 40 | 2.000,00 | 599,78 | 250,00 | 0,00 | 2.849,78 | 2.849,78 | 68.394,72 |
| SERVIÇOS GERAIS | 02 | 24 | 40 | 1.780,00 | 500,00 | 250,00 | 0,00 | 2.530,00 | 5.060,00 | 121.440,00 |
| COZINHEIRO | 02 | 24 | 40 | 2.000,00 | 249,80 | 250,00 | 0,00 | 2.499,80 | 4.999,60 | 119.990,40 |
| CUIDADOR OPERACIONAL | 04 | 24 | 12X36 | 2.000,00 | 748,50 | 250,00 | 0,00 | 2.998,50 | 11.994,00 | 287.856,00 |
| CUIDADOR | 16 | 24 | 12X36 | 2.152,75 | 206,71 | 108,08 | 0,00 | 2.467,54 | 39.480,64 | 947.535,36 |
| AUXILIAR DE CUIDADOR | 16 | 24 | 12X36 | 1.965,81 | 281,86 | 250,00 | 0,00 | 2.497,67 | 39.962,72 | 959.105,28 |
| TOTAL DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO | | | | | | | | | R\$144.385,34 | R\$3.465.242,40 |
| -Benefícios aos Funcionários | | | | | | | | | R\$ 9.729,36 | R\$ 233.504,69 |
| -Provisionamento de dissídio 3% | | | | | | | | | R\$ 3.274,26 | R\$ 78.582,24 |
| TOTAL | | | | | | | | | R\$13.003,62 | R\$312.086,88 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | R\$3.777.329,33 | |

Despesas Operacionais (material de consumo, serviços de terceiros, dentre outras indispensáveis para operacionalização do projeto)

| Descrição | Quantidade RI/R2 | Valor Mensal | Valor Total 24 Meses |
|---|------------------|---------------|----------------------|
| - Aquisição de gêneros alimentícios | 02 | R\$ 20.218,55 | R\$ 485.245,20 |
| - Aquisição de material de escritório e informática | 02 | R\$ 1.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| - Aquisição de material didático e pedagógico | 02 | R\$ 250,00 | R\$ 6.000,00 |
| - Aquisição de produtos de higiene e limpeza | 02 | R\$ 3.000,00 | R\$ 72.000,00 |
| - Aquisição de Material de consumo | 02 | R\$ 2.500,00 | R\$ 60.000,00 |
| - Aquisição uniformes e EPI'S | 02 | R\$ 2.000,00 | R\$ 48.000,00 |
| - Custos Indiretos | 02 | R\$ 8.085,00 | R\$ 194.040,00 |



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

Rua Francisco Manoel de Souza, 880- Chácaras Bela Vista- Cep 13175-500-Sumaré SP.

Fone: 3873.6085 3873.3026 -E-Mail: contato@pestalozzisumare.com.br

Matricula no C.E.A.S. sob nº 3.195/92 de 05/11/92 – Matricula no C.A.S.T. sob nº 4710 de 14/07/92
Utilidade Pública Municipal (Dec. 4114 de 23/12/88 – Utilidade Pública Estadual lei nº 8.881 de 08/09/94)
Utilidade Pública Federal (Decreto de 06/07/94) – C.N.P.J.: 57.501.611/0001-30 - Inscrição Estadual: Isenta

| | | | |
|---|--------------|----------------------|-----------------------|
| - Locação de Imóvel | 02 | R\$ 13.200,00 | R\$ 316.800,00 |
| - Locação de Veículos (4) | 02 | R\$ 8.300,00 | R\$ 199.200,00 |
| - Material e serviços | 02 | R\$ 8.134,00 | R\$ 195.216,00 |
| - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Pessoa Física | 02 | R\$ 8.995,00 | R\$ 215.880,00 |
| | TOTAL | 75.682,55 | 1.816.381,20 |

Despesas com materiais permanentes

Descrição

Valor 24 meses

| | | |
|---|--------------|----------------------|
| Aquisição e Reposição de Bens Permanentes | | R\$ 12.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 12.000,00 |

QUADRO RESUMO DE DESPESAS – Origem Repasse

| DESPESAS | COM | Natureza da despesa | Valor 24 meses |
|--|------------|--|------------------------|
| DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO | | Implantação da Unidade 2 da Residência Inclusiva | R\$154.289,47 |
| DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS | | Despesas com Recursos Humanos Folha de pagamento (Salário bruto) | R\$3.777.329,33 |
| | | Encargos Trabalhistas 39,7%: INSS, FGTS, 13º Terceiro Salário, Férias, Rescisão, Multa Rescisória, entre outros similares necessários para cumprimento do objeto da parceria. | |
| | | Benefícios aos funcionários: Vale transporte, cesta básica, convênios, seguro de vida, exames admissionais, periódicos e demissionais, sindicato, entre outros similares necessários para cumprimento do objeto da parceria. | |
| | | Provisionamento de dissídio 3% | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | Aquisição de gêneros alimentícios: Mercearia em geral; Açougue em geral; Hortifrutícola em geral; Padaria em geral; Exemplos: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, macarrão, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, óleo, azeite, azeitona, | R\$1.816.381,20 |



| | |
|--|---|
| | <p>gelatina, margarina, manteiga, leite, legumes, verduras e frutas, carnes bovina, suína e frango, muçarela, presunto, calabresa, bacon, pães, hortaliças, legumes, temperos entre outros similares necessários para cumprimento do objeto da parceria.</p> <p>Aquisição de material de escritório e informática: Folha sulfite, marca texto, tinta para impressora, bloco de flowchart, pincel atômico, marcador flowchart, caneta e apagador para quadro branco, cartolina, lápis de cor, lápis de escrever, borracha, apontador, régua, clips, grampeador, eva, pastas suspensas, pastas L, pastas em gerais, entre outros similares necessários para cumprimento do objeto da parceria.</p> <p>Aquisição de material didático e pedagógico: Jogos educativos, pedagógicos e interativos entre outros similares necessários para cumprimento do objeto da parceria.</p> <p>Aquisição de produtos de higiene e limpeza: sabonete, sabonete líquido, absorventes, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, desodorante, hidratante corporal, papel toalha para mão entre outros; vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, detergente, desengordurante, multiuso, palha de aço, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpador alumínio, papel higiênico, entre outros similares necessários para cumprimento do objeto da parceria.</p> <p>Aquisição de Material de Consumo: Roupas de cama, Mesa e Banho, utensílios domésticos entre outros similares necessários para cumprimento do objeto da parceria.</p> <p>Aquisição uniformes e EPI's: camisetas para equipe técnica, equipe de cuidadores, uniformes para profissionais de cozinha e limpeza, EPI's para todos os profissionais se necessário, entre outros similares necessários para cumprimento do objeto da parceria.</p> <p>Custos indiretos: energia elétrica, águas, gás, tv a cabo, internet, telefonia fixa e móvel, entre outros similares necessários para cumprimento do objeto da parceria.</p> |
|--|---|

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

Rua Francisco Manoel de Souza, 880- Chácaras Bela Vista- Cep 13175-500-Sumaré SP.

Fone: 3873.6085 3873.3026 -E-Mail: contato@pestalozzisumare.com.br

Matricula no C.E.A.S. sob nº 3.195/92 de 05/11/92 – Matricula no C.A S.T. sob nº 4710 de 14/07/92
 Utilidade Pública Municipal (Dec. 4114 de 23/12/88 – Utilidade Pública Estadual lei nº 8.881 de 08/09/94)
 Utilidade Pública Federal (Decreto de 06/07/94) – C.N.P.J.: 57.501.611/0001-30 - Inscrição Estadual: Isenta

| | | |
|--------------------------------------|--|-------------------------|
| | Locação de Imóvel | |
| | Locação de Veículos | |
| | Material e Serviços: Pequenos Reparos, Manutenção e Conservação Predial, Reposição e Pequenos Reparos de bens permanentes quando necessário, entre outros similares necessários para cumprimento do objeto da parceria. | |
| | Serviço de Terceiros Jurídica/Pessoa Física: Combustível e demais manutenções veiculares, Assistência Médica, odontológica, farmácia, suplemento nutricional, exames em geral, Assessoria jurídica e contábil, despesas com serviços de câmeras tanto para reposição quanto na manutenção deles, despesas com capacitação técnica, passeios, eventos, seminários, palestras, comemorações, despesas com jardinagem, locação computadores, locação celular, impressora e esgoto entre outros similares necessários para cumprimento do objeto da parceria. | |
| DESPESAS COM BENS PERMANENTES | Compra e Reposição de Bens Permanentes | R\$ 12.000,00 |
| VALOR TOTAL 24 MESES | | R\$ 5.760.000,00 |



11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para transição do serviço da unidade (residência) em execução e implantação da segunda unidade, a primeira parcela será correspondente às três primeiras parcelas que serão repassadas em cota única no valor de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), com referência aos três primeiros meses de parceria. A partir do quarto mês de parceria serão repassadas parcelas no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para execução do serviço nas duas residências, que será reajustada conforme índice IPCA a cada doze meses de parceria vigente. A cada quatro parcelas, a seguinte somente será liberada para pagamento após a entrega do Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria e documentos de comprovação parcial de execução do objeto e execução financeira, em conformidade com o inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº. 13.019/2014, por descumprimento de obrigação constante no inciso IX do item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração. Conforme §3º do artigo 46 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025: “Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto

lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.”

Conforme Parágrafo Único do artigo 51 da Lei Federal nº. 13.019/2025 os rendimentos deverão ser aplicados no objeto da parceria.

O custeio das despesas de investimentos em fundos de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública será de ônus da OSC conforme §5º do artigo 46 do Decreto Municipal nº. 6.159/2025.

12. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 17 de Novembro de 2025.

[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]
Darcy Bortolotti
Presidente